



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010014061
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade/Hospital	Vila São José Bento Cottolengo
CNES	2535939
Endereço:	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº163, Bairro Santuário
CNPJ/MF:	00.420.371/0001-22
Cidade:	Trindade
CEP: 75.388-596	Estado: Goiás - GO
Esfera Administrativa/Natureza	Associação Privada
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação () UTI () SADT () Hospital dia (X) Outros: CER III – Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual	

e-mail: cottolengo@cottolengo.org.br/
e-mail: convenio.projeto@cottolengo.org.br
Nome do Dirigente (Responsável): Ir. Michael Dourado Goulart, CSsR

CPF:	006.927.911-08
RG:	5029284 – SPTC/GO
Endereço:	Congregação Santíssimo Redentor – Rua 1, Nº 158, C/Praça Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, Bairro Santuário
CEP:	75.388-594

3 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrição do Projeto: Execução de Emenda de Custeio para incremento de Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicada pela Parlamentar Rosangela Rezende. – Emenda nº 384. Para complementação das despesas com os 303 pacientes internados em regime de longa permanência. (Procedimento SUS: pacientes sob cuidados prolongados em enfermidades neurológicas código SIGTAP 03.03.13.005-9 - aquele portador de patologia de evolução lenta ou portador de sequelas da patologia básica que gerou a internação que necessita de cuidados médico - assistenciais permanentes, com vistas a reabilitação físico funcional).	
Período de Execução Início: Abril/2024 Final: Abril/2025	
Identificação dos objetos: <u>OBJETO –</u> 1- Aquisição de material de custeio como incremento na despesa com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para colaboradores do Hospital de longa permanência na Vila São Cottolengo no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).	

Justificativa Geral

A segurança e saúde dos colaboradores do Hospital Vila São Cottolengo são primordiais. O fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual

(EPIs) é mais do que uma obrigação legal; é um compromisso com a integridade física de nossa equipe. Os EPIs são essenciais para mitigar riscos e garantir a proteção contra ameaças à saúde dos trabalhadores.

Com o objetivo de prevenir incidentes e assegurar a disponibilidade imediata de EPIs, é vital planejar um estoque que atenda às necessidades por um período de 12 meses. No entanto, os custos associados à aquisição e manutenção de um estoque de EPIs de qualidade são consideravelmente altos. Portanto, a captação de recursos por meio de emendas parlamentares é crucial para viabilizar a continuidade desse investimento essencial à segurança no ambiente hospitalar.

Relação entre proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados

O pleito para aquisição de EPIs desta proposta tem por objetivo melhorar o atendimento aos pacientes internados em regime de longa permanência, garantindo a universalidade, a igualdade, a integralidade, o controle social e o acesso a um serviço especializado, por consequência realizar atenção diagnóstica e terapêutica especializada e promover o acesso do paciente a procedimentos de média e alta complexidade num serviço especializado de qualidade.

Indicação do público-alvo

Os produtos pleiteados serão destinados para benefício dos pacientes SUS, internados em regime de longa permanência na Instituição, público específico que será beneficiado com os EPI's pleiteados é composto por usuários que precisam do serviço prestados pelo hospital.

Problema a ser solucionado

Abastecimento pleno de EPI's para a prestação de serviço de qualidade a todos pacientes internados em regime de longa permanência na Instituição. A proposta visa manter o provimento deste material de forma satisfatória a demanda solicitada.

Resultados Esperados

O hospital possui meta SUS, por isso almeja-se que com a aquisição desses produtos que os pacientes tenham atendimento de excelência nas unidades de internação proporcionando sempre atendimentos de qualidade ao paciente.

Capacidade Técnica e Gerencial Vila São José Bento Cottolengo

A equipe gestora da Vila São José Bento Cottolengo declara que possui Capacidade Técnica, Gerencial e Operacional para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como: diretor clínico, médicos especialistas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, cuidadores, auxiliares de limpeza entre outros profissionais.

5) METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 01: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para pacientes do Hospital Vila São Cottolengo internados em regime de longa permanência.

Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Uni	50	Avental De Raspa	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50
02	Uni	100	Avental Em Vinil	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
03	Par	400	Bota Branca De Eva Tamanho Diversos - Cano Longo	R\$ 87,89	R\$ 35.156,00
04	Par	50	Bota Branca De Pvc Tamanho - Cano Medio	R\$ 29,59	R\$ 1.479,50
05	Uni	192	Botina Sem Biqueira Tamanho Diversos	R\$ 125,99	R\$ 24.190,08
06	Uni	100	Capa De Chuva Longa C- Capuz Tamanhos Diversos	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
07	Uni	60	Cinta Ergonomica	R\$ 131,89	R\$ 7.913,40
08	Uni	48	Luva Anti-Corte 2 Fios De Aco Tamanhos Diversos	R\$ 71,50	R\$ 3.432,00
09	Par	196	Luva Cano Curto Nitrilica Verde Tamanhos	R\$ 8,64	R\$ 1.693,44

			Diversos			
10	Par	150	Luva Cano Longo Nitrilica Verde Tamanhos Diversos	R\$	34,68	R\$ 5.202,00
11	Par	36	Luva De Latex G Ranhurada Cano Longo Tamanhos Diversos	R\$	16,49	R\$ 593,64
12	Par	24	Luva De Malha Pigmentada Preta	R\$	2,95	R\$ 70,80
13	Par	24	Luva De Vaqueta Cano Longo Tamanhos Diversos	R\$	19,14	R\$ 459,36
14	Par	48	Luva De Vaqueta Petroleira Cano Curto Tamanhos Diversos	R\$	16,90	R\$ 811,20
15	Par	100	Luva Enduro Verde Tamanhos Diversos	R\$	12,17	R\$ 1.217,00
16	Uni	2400	Mascara Descartavel Pff-2S Azul (Sem Valvula)	R\$	1,21	R\$ 2.904,00
17	Uni	12	Oculos De Protecao Fenix Cinza (Quadrado)	R\$	7,69	R\$ 92,28

18	Uni	70	Oculos De Protecao Fenix Transp (Quadrado)	R\$	9,27	R\$ 648,90
19	Uni	60	Oculos De Protecao Kalipso Cinza (Pequeno)	R\$	3,63	R\$ 217,80
20	Uni	88	Oculos De Protecao K2 Incolor C- Vedacao De Silicone	R\$	35,20	R\$ 3.097,60
21	Par	25	Perneira Com Velcro	R\$	26,72	R\$ 668,00
22	Uni	25	Protetor Auditivo Ultra Plug Ca-17664 Com Cordao	R\$	5,17	R\$ 129,25
23	Uni	24	Protetor Auricular Tipo Concha	R\$	111,08	R\$ 2.665,92
24	Uni	100	Touca Arabe Tipo Bone Com Aba Em Brim C- Velcro	R\$	13,50	R\$ 1.350,00
				Total		R\$ 100.000,00

6) VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Valor global:	Valor mensal: (parcela única)
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

7) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Ação/Aquisição	Definição da Ação	Valor destinado
	Equipamentos de		

01	Proteção Individual (EPIs)	Aquisição de EPIs	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2024	
Meta 1	EPIs
Parcela Única - Valor	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

9) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês
Repasse da parcela	*										
Abertura do Processo de Compra	*	*									
Execução do Processo de Compra			*	*	*	*	*	*	*	*	
Prestação de Contas Parcial/ Final											*

Obs: O processo de compra será conduzido conforme legislação vigente.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

10.2 – Do proponente

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) Pagamento de aposentadorias e pensões;

- c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) Despesas com publicidade;
 - g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
 - VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
 - VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

11– DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Termo de

Convenio, na modalidade fundo a fundo, e obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 30 (trinta) dias após sua execução.

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Vila São José Bento Cottolengo, declaro, para fins de

prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho. Reforço que a Entidade se compromete em fornecer todos os documentos necessários para a prestação de contas conforme estabelecido em contrato, bem como executar todos os serviços dentro dos princípios de economicidade e razoabilidade.

Trindade, 02 de abril de 2024.

Ir. Michael Dourado Goulart, CSsR
Diretor Presidente

Contato: Supervisão Projetos
convenio.projeto@cottolengo.org.br
cottolengo@cottolengo.org.br

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação do Termo de Convênio a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/05/2024, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60327406** e o código CRC **2ECA11EB**.



Referência: Processo nº 202400010014061



SEI 60327406